REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel.Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado
CPF:004.217.330-20
Av. Pinheiro Machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270/5281 (55) 996172502
cartonoderegistroscp@gmail.com

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Juridicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **1236 Av.:01**, às fls. **155** do Livro **A-21,** de Registro de Pessoas Juridicas, em **19 de agosto de 2022**, averbação de **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL** realizada em **09/08/2022** da pessoa jurídica denominada **PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo periodo de **02 (dois) anos**, com início a partir de **09/08/2022**. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 19.08.2022 à margem do Registro n.° 1236, Folhas 105 do Livro A-21 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 19/08/2022. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2022.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: *(*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006*
Total: NIHIL + NIHIL = NIHIL
CERTIDÃO PJ (12 páginas): NIHIL (0056.04.0700014.05186 = R$ 0,00)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: NIHIL (0056.01.0700014.40486 = R$ 0,00)

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2022 00000338 43

Aos nove dias de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros do Piquete Campeiros do Irapuá, devidamente convocada e afixado com sede social para deliberar quanto à alteração do Estatuto social: corrigir sede do piquete. Assumiu a direção dos trabalhos a Senhor Everaldo Rodrigues Vargas. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social, o Senhor Patrão, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte pauta: a) Alteração estatuto social (correção do endereço da sede social para: Sede Campestre Tady Ilha Machado, no lugar denominado Estrada do Salso, s/nº, 1º Distrito em Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul). A Assembleia entrou em deliberação. Teve início a discussão e por unanimidade o resultado foi apresentado tendo ficado confirmada a modificação apresentada. Finalmente, o Senhor Patrão passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando que a presente Ata fosse levada a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada pelo Senhor Patrão, e pelos demais presentes.

Continua na próxima página

Continuação da página anterior.

ESTATUTO DO PIQUETE CAMPEIROS DO IRAPUÁ

TITULO I

DA ENTIDADE E SUA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, OBJETIVOS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1° - A associação denomina-se PTG Campeiros do Irapuá, fundada em 11 de março de 1986 e seu Estatuto em 31 de Maio de 2022, é uma associação civil filiada ao CTG Sentinela dos Cerros, com sede cedida pelo mesmo na Sede Campestre Tady Ilha Machado, na estrada do Salso, s/n°, 1° Distrito em Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, formada por um número ilimitado de associados com prazo indeterminado, não havendo distinção de cor, raça, credo politico ou religioso.

Art. 2° - O Piquete Campeiros do Irapuá tem por finalidade a preservação e divulgação das tradições e da cultura gaúcha, especialmente aquela que decorre das lides campeiras, adotando como primado maior a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 3° - A Entidade é pessoa jurídica de direito privado, representada judicial e extrajudicial, ativa e passivamente pelo patrão (a).

§ 1° - Os associados não responderão pelas obrigações da Entidade. Os membros da Patronagem tambem não respondem pelas dividas contraidas pela Entidade, salvo se agirem de má-fé, de forma contrária ao Estatuto ou à Lei.

§ 2° - A Entidade não tem fins lucrativos, não tem fins lucrativos, não sendo permitido qualquer distribuição de lucros ou outras vantagens aos dirigentes ou associados.

§ 3° - As fontes de recursos dessa Entidade consistem nas mensalidades dos associados, doações e de subvenções públicas legais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

SEÇÃO I

DO QUADRO SOCIAL

Art. 4° – O quadro social do Piquete Campeiros do Irapuá será composto por três categorias de sócios:

I – FUNDADORES: São sócios que assinaram a ata de fundação do Piquete.

II – CONTRIBUINTES: São os que forem admitidos após a data de fundação.

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

III – DEPENDENTES: São os que forem indicados pelos sócios fundadores ou contribuintes, por possuirem menos de 18 ou mais de 70 anos de idade e serem parentes de primeiro grau.

Art. 5° - São condições para sócios contribuintes:

I – Ter seu nome proposto por escrito por outro sócio, no gozo de seus direitos;

II – Possuir idoneidade moral e conduta condizente com os princípios do Piquete e do tradicionalismo gaúcho;

III – Ter sua proposta aceita pela Patronagem do Piquete;

IV – Possuir mais de 18 anos de idade ou emancipar-se.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 6° - São direitos dos sócios em dia com suas obrigações:

I – Frequentar as dependências do Piquete e usufruir as regalias que este oferece;

II – Assistir ou participar dos eventos e promoções que o Piquete, realizar, de forma gratuita, quando pré-estabelecida pela Patronagem, de acordo com a disponibilidade do evento.

III – Votar, e ser votado nas eleições da entidade.

IV – Propor admissão de novos sócios.

V – Apresentar a Patronagem sugestões ou proposições que sejam proveitosas ao Piquete e ao tradicionalismo.

VI – Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;

Parágrafo Único: aos dependentes de sócios serão estendidos os direitos constantes dos incisos I, II e V.

SEÇÃO III

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 7° - São deveres dos sócios:

I – Conhecer e cumprir os dispositivos deste estatuto;

II – Zelar pelo patrimônio moral, financeiro e material do Piquete;

III – Portar-se adequadamente, sempre que estiver na condição de sócio ou que nesta condição poderá ser reconhecido;

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

IV – Participar, sempre que possível, das atividades promovidas pelo Piquete ou das que ele participar como convidado.

V – Acatar as decisões emanadas da Patronagem do Piquete e da Assembleia Geral;

VI – Pagar regularmente as mensalidades.

Art. 8° - Nenhum sócio poderá agir em nome do Piquete sem que para isso esteja expressamente autorizado pela Patronagem ou que tenha sido eleito para este fim.

CAPÍTULO III

DAS QUESTÕES DISCIPLINARES

Art. 9° - Constituem questões disciplinares a infringência por parte dos associados ou de seus dependentes aos dispositivos deste Estatuto.

Art. 10° - Ao associado incurso nas questões disciplinares, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II – Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;

III – Sujeição à indenização;

IV – Exclusão do quadro social.

§ 1° - As penalidades serão aplicadas pela Patronagem, quando forem aplicadas as sanções dos incisos I, II e III;

§ 2° - A aplicação da penalidade do inciso IV, compete à Assembleia Geral;

§ 3° - Ao associado acusado será assegurado amplo direito de defesa, vedado o estabelecimento de qualquer tipo de punição sem seu prévio conhecimento da apuração da infração.

§ 4° - O associado titular responderá disciplinarmente por seus dependentes.

Art. 11° - A aplicação das penalidades obedecerá aos critérios da gravidade da falta, primariedade do autor e repercussão do ato faltoso junto ao quadro social, podendo ser aplicada à pena mais grave na primeira incidência.

Art. 12° - Será feito registro da aplicação de qualquer penalidade ao sócio em sua ficha com vistas a futuro controle de reincidência.

Art. 13° - As penalidades aplicadas não se estenderão além da pessoa do acusado ou do seu responsável.

Continua na próxima página.

Art. 14° - A aplicação das penalidades sempre serão comunicadas por escrito ao acusado ou ao responsável.

Art. 15° - Caberá recurso, por escrito, à Assembleia Geral das punições aplicadas pela Patronagem.

§ 1° - O recurso de que se trata este artigo será apreciado na primeira Assembleia que se realizar, após o seu recebimento, e não terá efeito suspensivo e nem devolutivo.

§ 2° - Da decisão da Assembleia Geral não cabe recurso.

Art. 16° - A perda temporária dos direitos sociais, não exime o sócio o cumprimento dos deveres para com a Entidade.

Art. 17° - Caberá à Assembleia Geral, apreciar e estabelecer punições a infrações cometidas por membros da Patronagem.

Art. 18° - A Patronagem será eleita pelo prazo de dois anos.

Art. 19° - A Patronagem administrará a entidade de acordo com este estatuto.

Art. 20° - Os casos omissos do estatuto serão examinados e decididos pela Patronagem.

Art. 21° - São atribuições da Patronagem:

a) organizar departamentos, orçar, regular e autorizar as despesas da Entidade bem como as receitas;

b) decidir sobre admissão de associados.

c) apresentar anualmente relatório completo de suas atividades sociais e financeiras aos associados;

d) aplicar as penalidades previstas no artigo 10;

e) prover e organizar festas campeiras e promoções sociais no que diz respeito ao PTG;

f) exercer fiscalização sobre preços de copa e restaurante;

g) arrendar por concorrência a copa, restaurante ou explorá-la por conta própria;

h) estabelecer valores para ingressos em dias de festas, eventos, festas campeiras para o acesso.

Art. 22° - As decisões da Patronagem serão tomadas por maioria simples de voto com a presença de, no mínimo (03) três de seus membros nas deliberações.

Art. 23° - Todas as decisões deverão constar em ata assinada por todos os presentes na reunião.

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

TITULO II

DOS ÓRGÃOS, SUA COMPOSIÇÃO E FINALIDADES

CAPÍTULO I

ÓRGÃOS NORMATIVOS

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 24° - A Assembléia Geral é a reunião de todos os sócios da entidade e tem por objetivo deliberar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pelos demais órgãos do piquete ou por qualquer sócio no gozo de seus direitos;

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente ao final de cada gestão para a apreciação do relatório final da gestão e prestação de contas ou extraordinariamente sempre que convocada pelo Patrão ou por um terço dos sócios em dia com suas obrigações.

Art. 25° - A Assembleia Geral será aberta pelo Patrão, porém dirigido por um Presidente eleito pelos demais sócios e este indicará secretário para a elaboração da ata.

Art. 26° - Para alteração do presente Estatuto, a convocação da Assembleia Geral deverá ser especifica, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§1° - As decisões da Assembleia Geral se darão atraves de voto, após debates onde serão ouvidas até 3 (três) posições favoráveis e 3 (três) contrarias, quando se tratar de assunto que requeira debate;

§2° - Em caso de empate na votação caberá ao Presidente da mesa diretiva o voto de desempate.

SEÇÃO II

DA REUNIÃO DA PATRONAGEM

Art. 27° - A reunião da Patronagem é o encontro dos membros que compõe a Patronagem do Piquete, por convocação do Patrão, a quem compete:

I – Editar instruções normativas para orientar as atividades do Piquete, complementarmente ao presente Estatuto;

II – Elaborar planejamento de atividade e decidir sobre a participação em eventos para os quais o Piquete for convidado;

III – Elaborar o relatório Administrativo e Financeiro anual.

IV – Aplicar as penalidades que lhe compete.

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

CAPÍTULO II

ÓRGÃO ELETIVO

Art. 28° - A Assembleia Geral Eletiva tem por finalidade eleger os membros da Patronagem e o Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos.

Art. 29° - A eleição da Patronagem ocorrerá a cada 2 anos, na 1ª quinzena do mês de março, através do voto secreto dos socios titulares quites com as suas obrigações previstas neste Estatuto e Instruções Normativas editadas pela Patronagem.

Art. 30° - Instalada a Assembleia Geral, esta indicará um sócio para presidir a Assembleia Eletiva bem como um secretário que lavrará a ata da eleição e dois fiscais que farão o escrutinio dos votos.

Parágrafo Único – No caso de 1 (uma) só chapa, será eleita por aclamação.

Art. 31° - Será concedido prazo de 30 minutos, depois de aberta a Assembleia Eletiva, para inscrição das chapas concorrentes.

Art. 32° - Não havendo registro de chapas, a Assembleia Eletiva será transferida para nova data não superior a 60 dias.

Art. 33° - Todos os socios titulares, com direito a voto, deverão assinar o livro de presenças.

Art. 34° - A Patronagem e o Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos tomarão posse imediatamente, logo após a apuração dos votos, na própria Assembleia.

CAPÍTULO III

ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

Art. 35° - A Patronagem é o órgão executivo da administração e direção do Piquete e será composta pelos seguintes membros:

A) Patrão:

B) Vice Patrão:

B) Capataz:

C) Agregados das Pilchas (tesoureiro):

D) Sota Capataz (secretário):

E) Departamento Social:

F) Departamento de Esportes:

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

G) Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos:

§1° A Patronagem poderá criar ou extinguir Invernadas conforme for o interesse da entidade;

Art. 36° - Compete ao Patrão:

I – Administraçao geral do Piquete;

II – Representar o Piquete em juizo ou fora dele, ativa e passivamente;

III – Assinar com o Agregado das Pilchas, cheques, recibos e outros documentos contábeis e fiscais;

IV – Assinar com o sota-capataz os documentos Administrativos e as correspondências do Piquete;

V – Autenticar livros do Piquete;

VI – Admitir sócios, após a aprovação pela Patronagem;

VII - Nomear comissões ou grupos de trabalho para desenvolvimento das atividades do Piquete;

VIII – Presidir reuniões da Patronagem;

IX – Convocar e instalar a Assembleia Geral.

Art. 37° - Compete ao Capataz

I – Substituir o patrão em seus impedimentos;

II – Auxiliar o patrão na Administração do Piquete.

Art. 38° - Compete ao Agregado das Pilchas

I – Administrar os títulos e valores do Piquete;

II – Promover a arrecadação das receitas que se destinem ao caixa do Piquete;

III – Assinar com o patrão, cheques, recibos e outros documentos contábeis e fiscais;

IV – Proceder à escrituração contábil, mensalmente do balancete de receitas e despesas do Piquete;

V – Preparar o balanço financeiro geral anual a ser submetido ao Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos e à Assembleia Geral Ordinária;

VI – Prestar contas a Patronagem sobre o movimento Financeiro de cada evento.

Art. 39° - Compete ao Sota-capataz

I – Dirigir os trabalhos de secretário;

II – Redigir as atas das reuniões e da Assembleia Geral;

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

III – Assinar as correspondências e os documentos Administrativos juntamente com o patrão.

IV – Manter em ordem os arquivos de correspondência e outros afins;

V – Responsabilizar-se pelo controle de todo o material de secretaria.

Art. 40º - Compete aos Posteiros das Invernadas

I – Coordenar as atividades inerentes à respectiva Invernada.

II – Elaborar Plano de Trabalho da Invernada a ser aprovado pela Patronagem;

III – Propor a Patronagem a edição de Instruções Normativas que regulem as atividades da Invernada;

IV – Nomear assessores para o melhor desempenho da Invernada, colocando seus nomes à apreciação da Patronagem.

CAPÍTULO IV

ORGÃO FISCALIZADOR

Art. 41º - O Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos é o órgão fiscalizador do Piquete, constituído por 3 membros titulares e 3 suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Eletiva, pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos será deliberado por um Presidente eleito pelos demais membros, que indicará um secretário para lavratura das atas e elaboração de correspondência.

Art. 42º - Compete ao Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos

I – No prazo máximo de 10 dias após a eleição, escolher o Presidente e comunicar esta escolha a Patronagem.

II – Discutir e deliberar sobre assuntos que lhe sejam submetidos, pela Patronagem;

III – Emitir parecer sobre aquisição ou alienação de patrimônio do Piquete;

IV – Fazer-se representar, com pelo menos um membro, nas reuniões da Patronagem, sempre que convidado.

V – Conferir os balancetes mensais do Piquete, emitindo parecer com aprovação ou não das contas;

VI – Apresentar parecer sobre relatório financeiro anual da Patronagem.

CAPÍTULO V

DA PERDA DO MANDATO E EXTINÇÃO DA ENTIDADE E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

SEÇÃO I

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

DA PERDA DO MANDATO

Art. 43° - Poderá perder o mandato o membro da Patronagem ou do Conselho Fiscal e/ou de Vaqueanos que:

I – Praticar qualquer ato lesivo aos interesses do Piquete ou a causa tradicionalista, por decisão da Assembleia Geral;

II – Por condenado judicialmente por crime doloso contra a vida;

III – Perder a condição de sócio;

IV – Não demonstrar interesse pelas funções pelas quais foi eleito e solicitar desligamento.

Parágrafo Único – Os posteiros das Invernada perderão o mandato, sempre que demonstrarem não estar desempenhando as suas funções de acordo com o presente Estatuto ou Instruções Normativas, exigindo o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

SEÇÃO II

DA EXTINÇÃO DO PIQUETE

Art. 44° – A extinção do Piquete Campeiros do Irapuá somente poderá ocorrer por motivo altamente relevante e por decisão de três quartos dos socios titulares quites com suas obrigações, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 45° – Em caso de dissolução da sociedade, todo o seu patrimônio reverterá em favor de uma ou mais instituições de Caridade definidas pela Assembleia que decidiu pela dissolução.

SEÇÃO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 46° - Constitui patrimônio do Piquete:

I – Os valores financeiros decorrentes do pagamento de mensalidades pelos sócios, receitas decorrentes de eventos realizados, doações ou subvenções recebidas sob qualquer titulo;

II – Os bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação, desde que dê origem legal;

III – Direitos relativos a registros de marcas e patentes;

IV – Documentos, livros ou peças de museu adquirido ou recebido em doação;

Continua na próxima página.

MODELO-4
DECLARAÇÃO

Joelson Ricardo Vasconcelos, CPF 735.951.520-34, RG 1055074882, CRC nº 068977 declaro ser o contador responsável pela entidade **PTG Campeiros do Irapuá** e que a escrituração estão regulares e perfeitos de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul - RS, **02** de **outubro** de 20**25**.

Joelson Vasconcelos
Assinatura do Contador
Nº Registro

Balancete
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S	1 ATIVO	44.440,24	331.743,30	258.024,20	118.159,34
2	S	1.1 CIRCULANTE	44.420,24	331.743,30	258.024,20	118.139,34
3	S	1.1.01 DISPONÍVEL	44.420,24	331.743,30	258.024,20	118.139,34
4	S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	330,23	1.135,64	1.054,95	410,92
5		1.1.01.001.001 Caixa	330,23	1.135,64	1.054,95	410,92
6	S	1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	11.063,86	330.522,28	253.969,25	87.616,89
7		1.1.01.002.001 Banco Sicredi S.A	11.063,86	330.522,28	253.969,25	87.616,89
50	S	1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	33.026,15	85,38	3.000,00	30.111,53
67		1.1.01.003.001 Banco Sicredi S/A Aplicação	33.026,15	85,38	3.000,00	30.111,53
590	S	1.2 NÃO CIRCULANTE	20,00	0,00	0,00	20,00
969	S	1.2.04 INVESTIMENTOS	20,00	0,00	0,00	20,00
1012	S	1.2.04.005 PARTIC. POR INCENTIVOS FISCAIS	20,00	0,00	0,00	20,00
1013		1.2.04.005.001 Cotas Capital Sicredi	20,00	0,00	0,00	20,00
1350	S	2 PASSIVO	44.440,24	17.171,81	90.890,91	118.159,34
1351	S	2.1 CIRCULANTE	720,00	1.980,00	1.680,00	420,00
1710	S	2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	720,00	1.980,00	1.680,00	420,00
1733	S	2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	720,00	1.980,00	1.680,00	420,00
1742		2.1.09.003.009 Honorários Contábeis a Pagar	720,00	1.980,00	1.680,00	420,00
2325	S	2.4 PATRIMÔMIO LÍQUIDO	43.720,24	15.191,81	89.210,91	117.739,34
2346	S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2347	S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2413	S	2.4.03 RESERVAS	26,15	0,00	85,38	111,53
2485	S	2.4.03.007 RESERVAS DE LUCROS	26,15	0,00	85,38	111,53
4853		2.4.03.007.008 Sobras RAT RVA Sicredi	26,15	0,00	85,38	111,53
2513	S	2.4.05 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.694,09	15.191,81	89.125,53	82.627,81
2514	S	2.4.05.001 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	23.885,90	15.191,81	0,00	8.694,09
2515		2.4.05.001.001 Lucros Acumulados	23.885,90	0,00	0,00	23.885,90
2516		2.4.05.001.002 (-) Prejuizo Acumulado	0,00	15.191,81	0,00	(15.191,81)
2537	S	2.4.05.003 LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	(15.191,81)	0,00	89.125,53	73.933,72

Balancete
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação		Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2538		2.4.05.003.001	Lucro do Exercicio	0,00	0,00	73.933,72	73.933,72
2539		2.4.05.003.002	(-) Prejuizo do Exercicio	(15.191,81)	0,00	15.191,81	0,00
2600	S	4	RECEITAS	0,00	326.381,95	326.381,95	0,00
2601	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	326.381,95	326.381,95	0,00
2602	S	4.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	326.381,95	326.381,95	0,00
2727	S	4.1.01.006	RECEITAS DIVERSAS	0,00	319.051,95	319.051,95	0,00
5001		4.1.01.006.002	Receita Provas do Rodeio	0,00	293.266,95	293.266,95	0,00
5004		4.1.01.006.004	Receita da Bilheteria	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
5003		4.1.01.006.004	Receita da Copa	0,00	7.131,00	7.131,00	0,00
5007		4.1.01.006.005	Mensalidade de Integrantes do Piquete	0,00	2.014,00	2.014,00	0,00
5012		4.1.01.006.006	Receita Patrocinios	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
5013		4.1.01.006.007	Receitas de Jantas	0,00	640,00	640,00	0,00
2750	S	4.1.01.008	DOAÇÕES	0,00	7.330,00	7.330,00	0,00
2751		4.1.01.008.001	Recursos de Pessoas Físicas	0,00	7.330,00	7.330,00	0,00
3000	S	5	CUSTOS E DESPESAS	0,00	249.538,23	249.538,23	0,00
4011	S	5.7	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	249.538,23	249.538,23	0,00
4326	S	5.7.03	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	249.538,23	249.538,23	0,00
4429	S	5.7.03.007	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
4432		5.7.03.007.003	Honorarios	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
4475	S	5.7.03.011	UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	39.795,23	39.795,23	0,00
4476		5.7.03.011.001	Água e Esgoto	0,00	50,00	50,00	0,00
4477		5.7.03.011.002	Energia Elétrica	0,00	2.320,67	2.320,67	0,00
4480		5.7.03.011.005	Serviços Prestados por Terceiros	0,00	36.974,86	36.974,86	0,00
4482		5.7.03.011.007	Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00	449,70	449,70	0,00
4531	S	5.7.03.015	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	208.063,00	208.063,00	0,00
4534		5.7.03.015.003	Material de Expediente	0,00	958,16	958,16	0,00
4543		5.7.03.015.012	Despesas de Viagens	0,00	16.335,00	16.335,00	0,00
4546		5.7.03.015.015	Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00	60.945,34	60.945,34	0,00
4557		5.7.03.015.026	Anuidades	0,00	500,00	500,00	0,00
5005		5.7.03.015.031	Sonorização	0,00	11.950,00	11.950,00	0,00
5006		5.7.03.015.032	Comissão do CTG	0,00	12.583,00	12.583,00	0,00
5009		5.7.03.015.032	Premiações	0,00	19.871,50	19.871,50	0,00
5010		5.7.03.015.033	Despesas com gado	0,00	76.330,00	76.330,00	0,00
5011		5.7.03.015.034	Despesas com Bandas Musicais	0,00	350,00	350,00	0,00
5014		5.7.03.015.035	ajuda Custo Rodeio	0,00	8.240,00	8.240,00	0,00
4800	S	6	RESULTADO	0,00	323.471,95	323.471,95	0,00
4801	S	6.1	RESULTADO	0,00	323.471,95	323.471,95	0,00

Balancete
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4802	S	6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	323.471,95	323.471,95	0,00
4850	S	6.1.01.005 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	323.471,95	323.471,95	0,00
4851		6.1.01.005.001 Encerramento do Exercício	0,00	323.471,95	323.471,95	0,00

Claudia Rodrigues Marques
Presidente
CPF: 003.180.950-25

NELSON BRITES RODRIGUES
CRC: 2-RS-036560/O-0 - Tecnico Contabil
CPF: 273.091.420-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	323.471,95
Receita Provas do Rodeio	290.356,95
Receita da Bilheteria	6.000,00
Receita da Copa	7.131,00
Mensalidade de Integrantes do Piquete	2.014,00
Receita Patrocinios	10.000,00
Receitas de Jantas	640,00
DOAÇÕES	7.330,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	323.471,95
(=) LUCRO BRUTO	323.471,95
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(249.538,23)
ADMINISTRATIVAS	(41.475,23)
Honorarios	(1.680,00)
Água e Esgoto	(50,00)
Energia Elétrica	(2.320,67)
Serviços Prestados por Terceiros	(36.974,86)
Manutenção de Móveis e Utensílios	(449,70)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(208.063,00)
Material de Expediente	(958,16)
Despesas de Viagens	(16.335,00)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(60.945,34)
Anuidades	(500,00)
Sonorização	(11.950,00)
Comissão do CTG	(12.583,00)
Premiações	(19.871,50)
Despesas com gado	(76.330,00)
Despesas com Bandas Musicais	(350,00)
ajuda Custo Rodeio	(8.240,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	73.933,72
RESULTADO ANTES DA CS E IR	73.933,72
(-) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	73.933,72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

Assinado Digitalmente por:
NELSON BRITES RODRIGUES
17.965.938/0001-49
Dados: 17/10/2025 08:34:16 AC FCDL SC v5

Claudia Rodrigues Marques
Presidente
CPF: 003.180.950-25

NELSON BRITES RODRIGUES
CRC: 2-RS-036560/O-0 - Tecnico Contabil
CNPJ: 17.965.938/0001-49

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	118.159,34	PASSIVO	118.159,34
CIRCULANTE	118.139,34	CIRCULANTE	420,00
DISPONÍVEL	118.139,34	OUTRAS OBRIGAÇÕES	420,00
BENS NUMERÁRIOS	410,92	CONTAS A PAGAR	420,00
Caixa	410,92	Honorários Contábeis a Pagar	420,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	87.616,89	PATRIMÔMIO LÍQUIDO	117.739,34
Banco Sicredi S.A	87.616,89	CAPITAL SOCIAL	35.000,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	30.111,53	CAPITAL SUBSCRITO	35.000,00
Banco Sicredi S/A Aplicação	30.111,53	Capital Social	35.000,00
NÃO CIRCULANTE	20,00	RESERVAS	111,53
INVESTIMENTOS	20,00	RESERVAS DE LUCROS	111,53
PARTIC. POR INCENTIVOS FISCAIS	20,00	Sobras RAT RVA Sicredi	111,53
Cotas Capital Sicredi	20,00	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	82.627,81
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.694,09
		Lucros Acumulados	23.885,90
		(-) Prejuizo Acumulado	(15.191,81)
		LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	73.933,72
		Lucro do Exercicio	73.933,72

Claudia Rodrigues Marques
Presidente
CPF: 003.180.950-25

NELSON BRITES RODRIGUES
CRC: 2-RS-036560/O-0 - Tecnico Contabil
CNPJ: 17.965.938/0001-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.704.913/0001-52 MATRIZ		23/06/2022

NOME EMPRESARIAL
PTG CAMPEIROS DO IRAPUA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PIQUETE CAMPEIROS DO IRAPUA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A SEDE CAMPESTRE TADY ILHA MACHADO, ESTRADA DO SALSO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.570-000	PRIMEIRO	CACAPAVA DO SUL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDIARMSEGUROS@GMAIL.COM	(55) 9980-8048

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **10:41:19** (data e hora de Brasília).

PORTFÓLIO
PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ



40 ANOS DE HISTÓRIA

HISTÓRICO

Em janeiro de 1985 houve uma festa na Capela do Caldeirão, onde a comissão organizou um pequeno rodeio para os moradores da região, onde muitos participantes do Piquete Guarda Velha, que não eram convidados a participar dos rodeios tiveram oportunidade de laçar e fazer as demais provas. Nesta oportunidade muitos manifestaram interesse em participar de rodeios e da quase impossibilidade de serem escalados devido às poucas vagas e o grande número de participantes do Guarda Velha.

A tardinha, após muitos relatos e comentários, foi proposta por Aldo Ferreira a ideia de aquele grupo fundar um novo piquete do CTG Sentinela dos Cerros. E ali mesmo foi marcada uma reunião no CTG para dar continuidade ao assunto.

Como se tratava de um grupo familiar, em sua grande maioria e de vizinhos, predominantemente do Angico, a ideia prosperou rápido e até o dia da reunião estavam convidados os demais parentes, vizinhos e amigos daqueles que estavam no Caldeirão.

Participaram do rodeio do Caldeirão: Francisco Rodrigues (tio Chiquinho), Aldo Ferreira, Juarez Stefani Ferreira, Jesus Rodrigues, José Rodrigues, Felinto Marques, Edson Machado, Sandro Ferreira, Norton Ferreira, Modesto Rodrigues...

A reunião de fundação ocorreu dia 11/03/1985 no CTG Sentinela dos Cerros.

Como o convite a participar de um rodeio era um sinal de consideração, era preciso fazer rodeio para convidar as entidades amigas e retribuir a cortesia.

Em 1988 foi organizada uma sede de rodeios na propriedade de Aldo Ferreira, ma costa do Irapuá e após alguns anos começaram a serem realizados na Sede Tady Ilha Machado.

Logo após a fundação do piquete, foram feitos dois treinos, um organizado por Jonas Vasconcelos na sede da antiga Fazenda do Angico, que alguns anos depois passou a ser sua propriedade e outro por Olinto Vargas Dias, na sua propriedade no Salsinho. Estes treinos tinham por objetivo reunir os membros do piquete e prepará-los para a semana Farroupilha, já que a maioria nunca havia participado.

Em 1986 havia cerca de 60 bois alçados na propriedade de Boaventura Garcia, na Pitangueira, campo muito acidentado e com muito mato, formando rincões isolados o piquete se dispôs a pegar os bois e entregá-los na mangueira recebendo 2 animais pelo serviço. Juntaram-se os membros do piquete por 2 dias, com seus cavalos e cachorros, um pequeno grupo ficou a cavalo para laçar, os demais e a cachorrada tiravam do mato. Laçados, os bois eram levados na cincha ou maneados num reboque de trator. Com a venda dos dois bois, o piquete comprou a barraca e a caixa com todos os itens de cozinha.

Os rodeios em Caçapava do Sul, nos modelos atuais iniciaram em, no CTG Sentinela dos Cerros e foram se espalhando pelas cidades vizinhas e interior do município.

Durante a década de 1980 e início da de 1990 havia diferenças fundamentais em relação aos rodeios atuais: os eventos ainda eram poucos, a participação só poderia ocorrer mediante convites e com número restrito de equipes (1 ou 2 por entidade convidada), não havia cobrança de inscrição, o gado era emprestado e os prêmios eram troféus.

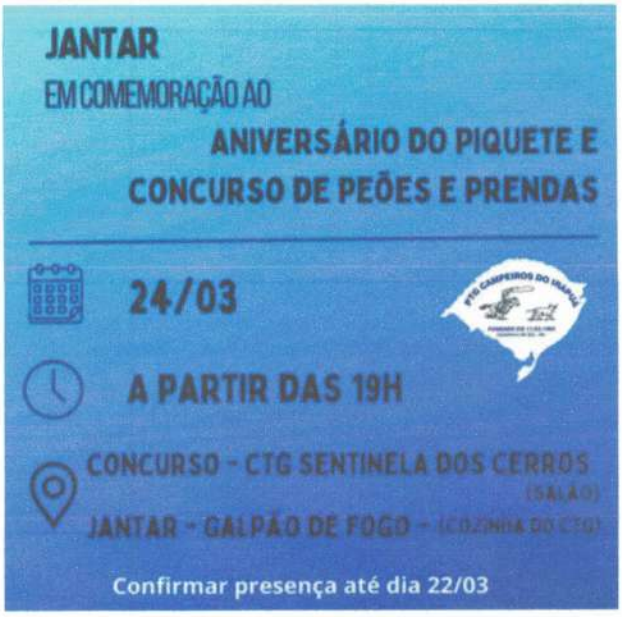
Esta situação levava muita gente a querer participar dos rodeios, pois não geravam grande despesa e nem havia muito interesse por ganhar o rodeio, já que não se laçava por dinheiro, além disso, ao contrário de hoje, não havia interesse dos organizadores em fazer muitas armadas e preenchiam-se os dias com provas de agilidade e brincadeiras que não envolvessem o gado.

No CTG Sentinela dos Cerros, os piquetes Ronda da Sesmarias e Guarda Velha cresceram muito e a maioria de seus componentes não conseguiam vaga para participar dos rodeios, por isso começaram a surgir outros piquetes.

NOSSOS EVENTOS

JANTAS MENSAIS

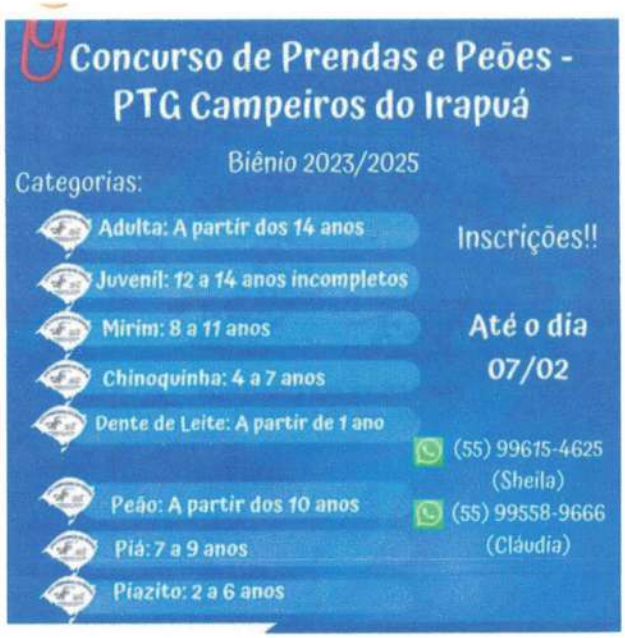








CONCURSO DE PRENDAS







FESTIVIDADE 40 ANOS













PARTICIPAÇÕES EM RODEIOS



VALORES INGRESSOS

SEXTA-FEIRA ---> R$ 10,00
APÓS ÀS 20H ----> R$ 15,00

SÁBADO---> R$ 10,00
APÓS ÀS 20H ----> R$ 20,00

DOMINGO ---> R$ 10,00







DESFILES GAÚCHOS









ARRECADAÇÕES SOLIDÁRIAS









RONDAS E SEMANA FARROUPILHA











MODELO-2

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei n° 13.019/2014)

Eu, **Cláudia Rodrigues Marques**, brasileira, portadora da CI Nº **5079251988**, e CPF Nº **003.180.950-25**, residente e domiciliado à Rua/Av. **Barão do Rio Branco, 1275**, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **PTG Campeiros do Irapuá**, com Sede à **Sede Campestre Tady Ilha Machado**, nº **S/N**, Bairro **Interior**, na cidade de **Caçapava do Sul**, inscrito no CNPJ nº **47.704.913/0001-52**, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
Associados do CTG Sentinela dos Cerros com cadastro no PTG Campeiros do Irapuá.
2. Instalações Físicas
Uma cozinha, despensa e banheiro.
3. Equipamentos
Fogão, freezer, geladeira, pratos, talheres, panelas, alguns eletrodomésticos, uma TV e utensílios de limpeza.
4. Mobiliários
Possui uma sede acoplada ao CTG Sentinela dos Cerros (hípica) com uma cozinha contendo, mesa, cadeiras, armários e jogo de sofá,
5. Experiência na execução do objeto
Participação em diversas emendas, Projetos de Cooperativas (Sidredi, Sicoob) e Pró-Cultura

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul -RS, **02** de **outubro** de 2025.

PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ
CNPJ 47.704.913/0001-52

Assinatura e Nome do Representante Legal da OSC

PREFEITURA DE CAÇAPAVA DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 4840/2025

CADASTRO.....:47704913000152
CONTRIBUINTE.:PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
CPF/CNPJ.....:47.704.913/0001-52
ENDEREÇO.....:EST SALSO ,1 SEDE CAMPESTRE TADY
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outrubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90(noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 16 de Outubro de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 823320249823320

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
CNPJ: 47.704.913/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:26 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2026.
Código de controle da certidão: **CEF5.A96C.97ED.2CB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **47.704.913/**

Certificamos que, aos **03 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

a) Nada consta.
b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/12/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37517357**
Autenticação: **47913907**

PREFEITURA DE CAÇAPAVA DO SUL

CERTIDÃO POSITIVA N° 4616/2025

Cadastro.....: 47704913000152
Contribuinte.:PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
CPF/CNPJ.....:47.704.913/0001-52
Endereço.....:EST SALSO , 1.

Certificamos, que o contribuinte acima mencionado deve a Fazenda Municipal, referente ao lote e quadra acima relacionados.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados.

T	Nr Cad.	Ano	Div	Par	Venc.	Orig.	Jur	Mul	Corr.	Vlr Tot.
2	79980	2025	5	0	00/00/0000	47,88	3,35	,96	,00	52,19

Total Geral: 52,19(cinquenta e dois reais e dezenove centavos)

Caçapava do Sul,03 de Outubro de 2025.

193801539193801

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.704.913/0001-52
Razão Social: PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
Endereço: ESTR SEDE CAMPESTRE TADY ILHA MACHADO ESTRADA DO SALSO SN / INTERIOR / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091821496033629839

Informação obtida em 03/10/2025 09:53:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PTG CAMPEIROS DO IRAPUA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.704.913/0001-52
Certidão nº: 59244380/2025
Expedição: 03/10/2025, às 09:56:16
Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PTG CAMPEIROS DO IRAPUA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.704.913/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PTG CAMPEIROS DO IRAPUA, CNPJ 47704913000152, Endereço - A SEDE CAMPESTRE TADY ILHA MACHADO, ESTRADA DOSALSO.

3 de outubro de 2025, às 10:00:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e8ef0a1b4302ef6a30e69ecb99840960**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE IMOVEIS
Bel.Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado
CPF:004.217.330-20
Rua Sete de Setembro, 1060, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270 (55) 996172502
cartorioderegistroscp@gmail.com

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **1236 Av.:02**, às fls. **192** do Livro **A-23**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **02 de julho de 2024**, averbação de **ATA** realizada em **03/05/2024** da pessoa jurídica denominada **PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a patronagem e o órgão fiscalizador exercerão mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de **03/05/2024**. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 02.07.2024 à margem do Registro n.° 1236, Folhas 105 do Livro A-21 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 02/07/2024. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 02 de julho de 2024.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: *(*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006*
Total: R$ 67,60 + R$ 6,90 = R$ 74,50
CERTIDÃO PJ (05 páginas): R$ 61,00 (0056.04.0700014.06029 = R$ 4,90)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 6,60 (0056.01.0700014.41664 = R$ 2,00)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2024 00000233 92

REGISTROS ESPECIAIS

Ata nº 19/2024

As dezenove horas e trinta minutos do dia três de maio de dois mil e vinte quatro, reuniram-se no galpão de fogo do CTG Sentinela dos Cerros, os integrantes do PTG Campeiros do Irapuá para a janta de aniversário do PTG e dia das Mães, onde deliberou-se as seguintes pautas: eleição da nova Patronagem e apresentação do Plano de Trabalho e Prestação de Contas referente ao biênio 2022/2024. Em um primeiro momento a tesoureira Claudia Marques realizou a prestação de contas da patronagem cessante, a mesma encerrou sua administração com um saldo positivo de R$ 37.343,00 (em banco), a receber R$ 1.700,00 (cheque devolvido, copa, inscrição) e R$ 28.000,00 (bloqueado). Posteriormente foi passada a palavra ao patrão Everaldo Vargas que prestou seus agradecimentos. Após, Sheila Casanova começou a apresentação dos novos membros da Patronagem biênio 2024/2026. Patrões: Claudia Rodrigues Marques e Silney Rosa Marques; Vice-patrão: Doaralci Teixeira Junior e Sheila Casanova Teixeira; 1° Capataz: Francisco César Rodrigues e Ana Cristina Rodrigues; 2° Capataz: Valdecir Madrid e Daiane Barcelos; 1° Agregado das Pilchas: Enaldo Dias e Mariane Mendes; 2° Agregado das Pilchas: Luciano Mota e Natália Melo; 1° Sota capataz: Ana Julia Rodrigues e Norberto Ornelas; 2° Sota capataz: Rodrigo Martins; Departamento Social: Carmem Suzanita dos Santos, Izandra Garcia, Gracielle Marques de Freitas, Luiza Teixeira Campos e Bruna Oliveira; Departamento de Esportes: João Ernesto Cavalheiro e Arlindo Stefani; Conselho Fiscal ou Vaqueanos: José Flávio Leal Torres e Madelaine Torres, Jocelito Nunes e Kelzilene Nunes, João batista Godinho e Luz Marina Pereira Godinho, Antônio Cláudio Casanova e Helenita Rodrigues, Sindoval Martins e Regiane Dias Martins, Enaldo Guidugli e Eliane Rodrigues, Norton Ferreira e Alyra Ferreira, Jorge Tadeu Ferreira e Elza Ferreira, Oneido Marques e Venez Terezinha Soares. Depois da nomeação de cada um, a nova Patroa Cláudia realizou sua fala expressando sua felicidade em assumir a patronagem e se colocou a disposição a todos os integrantes. Na mesma fala, ela destacou algumas ações propostas pela nova patronagem: Rodeio de inverno (previsto para 17 e 18 de agosto), produção de ações para arrecadar fundos para o piquete como a realização de risotos, venda de galetos e também rifas. Ela aproveita para anunciar que já realizaram a produção de uma rifa com a finalidade de reunir fundos para a compra e produção de toalhas para as mesas. Ela também anuncia que no próximo ano teremos os 40 anos do Piquete e revela que um dos planos para essa data especial é a criação de um produto audiovisual no formato de um documentário para reunir memórias e valorizar a história do piquete. Também foi comentado na criação de uma caixinha de sugestões que estará disponível a partir da próxima reunião/janta. Posteriormente as prendas e os peões do piquete prestaram homenagem às mães e em seguida começou o sorteio dos brindes. Logo a janta foi servida e cantou-se os parabéns para a comemoração do aniversário do piquete. Ao fim das falas, a palavra foi colocada à disposição e mais ninguém fez uso dela. Sem nada mais a tratar os presentes assinaram esta ata.

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior.

18/06/2024

Errata n° 1/2024

Esta Errata tem por objetivo corrigir erro de digitação cometido durante a elaboração da Ata nº 19/2024. Onde os cargos são da seguinte forma: Patronagem biênio 2024/2026. Patroa: Claudia Rodrigues Marques; Vice-patrão: Doralci Teixeira Junior; Capataz: Francisco César Rodrigues; Sota capataz: Ana Julia Rodrigues; Agregado das Pilchas: Enaldo Rodrigues Dias ; Conselho Fiscal ou Vaqueanos Titulares: José Flávio Leal Torres, Luz Marina Pereira Godinho e Oneido Osorio Marques e suplentes: Sindoval Dias Martins, Eliane de Lourdes Rodrigues Dias e Jocelito Machado Nunes, Departamento de Esportes: João Ernesto Cavalheiro. No mais, ficam ratificadas os demais termos do conteúdo original. Sem nada mais a tratar.

Continua na próxima página.

Patronagem Biênio 2024/2026

PATROA:
CLAUDIA RODRIGUES MARQUES - RG:5079251988
CPF:003.180.950-25 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: casada **Profissão:** Corretora de Seguros
Endereço: Barão do Rio Branco 1275 - Caçapava do Sul/RS

VICE PATRÃO:
DORALCI CARDEAL TEIXEIRA JUNIOR - RG:3081177821
CPF: 000.061.690-74 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** Técnico de enfermagem
Endereço:General Neto 1430- Caçapava do Sul/RS

CAPATAZ:
FRANCISCO CESAR DE VARGAS RODRIGUES - RG:2056122654
CPF:649196680-15 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** Pecuarista
Endereço: Lino Azambuja 1489 - Caçapava do Sul/RS

SOTA CAPATAZ:
ANA JULIA RODRIGUES RG: 7106658201
CPF: 04741667081 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: solteira **Profissão:** estudante
Endereço: Silvino Jacob Zimmermann 99, Camobi- Santa Maria/RS

AGREGADO DAS PILCHAS:
ENALDO JOSÉ RODRIGUES DIAS - RG: 4028576496
CPF: 45373612049 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: divorciado **Profissão:** aposentado
Endereço: AV. Pinheiro Machado 795 ap 01 - Caçapava do Sul/RS

CONSELHO DE VAQUEANOS: TITULARES

JOSÉ FLAVIO LEAL TORRES RG:8006355633
CPF: 24932787049 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** Aposentado
Endereço: Benjamin Constant, 184 - Caçapava do Sul/RS

LUZ MARINA PEREIRA GODINHO - RG: 4015102801
CPF: 234.860.660-72 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: casada **Profissão:** corretora de imóveis
Endereço: AV. Santos Dumont 373- Caçapava do Sul/RS

Continua na próxima página.

Oneido Osorio Marques - RG: 5017625863
CPF: 119.399.150-15 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado Profissão: PECUARISTA
Endereço: LINO AZAMBUJA 587 - Caçapava do Sul/RS

CONSELHO DE VAQUEANOS: SUPLENTES

Eliane de Lourdes Rodrigues Dias - RG: 7028577091
CPF: 649.196.170-20 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: solteira **Profissão:** aposentada
Endereço: Feliz da cunha 1542- Caçapava do Sul/RS

Jocelito Machado Nunes- RG: 1045794516
CPF: 550.287.800.72 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** autônomo
Endereço: Arnando Valli 171 - Caçapava do Sul/RS

Sindoval Dias Martins - RG: 2015893668
CPF: 103.806.040.00 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: Profissão: pecarista
Endereço: - Caçapava do Sul/RS

DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
JOÃO ERNESTO FLECK CAVALHEIRO - RG: 5118719698
CPF:03492202047 Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro **Profissão:** Motorista autônomo
Endereço: Rua Riachuelo 43 - Caçapava do Sul/RS

Fim do documento.

Patronagem Biênio 2024/2026

PATROA:
CLAUDIA RODRIGUES MARQUES - RG:5079251988
CPF:003.180.950-25 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: casada **Profissão:** Corretora de Seguros
Endereço: Barão do Rio Branco 1275 - Caçapava do Sul/RS

VICE PATRÃO:
DORALCI CARDEAL TEIXEIRA JUNIOR - RG:3081177821
CPF: 000.061.690-74 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** Técnico de enfermagem
Endereço:General Neto 1430- Caçapava do Sul/RS

CAPATAZ:
FRANCISCO CESAR DE VARGAS RODRIGUES - RG:2056122654
CPF:649196680-15 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** Pecuarista
Endereço: Lino Azambuja 1489 - Caçapava do Sul/RS

SOTA CAPATAZ:
ANA JULIA RODRIGUES RG: 7106658201
CPF: 04741667081 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: solteira **Profissão:** estudante
Endereço: Silvino Jacob Zimmermann 99, Camobi- Santa Maria/RS

AGREGADO DAS PILCHAS:
ENALDO JOSÉ RODRIGUES DIAS - RG: 4028576496
CPF: 45373612049 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: divorciado **Profissão:** aposentado
Endereço: AV. Pinheiro Machado 795 ap 01 - Caçapava do Sul/RS

CONSELHO DE VAQUEANOS: TITULARES

JOSÉ FLAVIO LEAL TORRES RG:8006355633
CPF: 24932787049 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** Aposentado
Endereço: Benjamin Constant, 184 - Caçapava do Sul/RS

LUZ MARINA PEREIRA GODINHO - RG: 4015102801
CPF: 234.860.660-72 **Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: casada **Profissão:** corretora de imóveis
Endereço: AV. Santos Dumont 373- Caçapava do Sul/RS

Oneido Osorio Marques - RG: 5017625863
CPF: 119.399.150-15 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado Profissão: PECUARISTA
Endereço: LINO AZAMBUJA 587 - Caçapava do Sul/RS

CONSELHO DE VAQUEANOS: SUPLENTES

Eliane de Lourdes Rodrigues Dias - RG: 7028577091
CPF: 649.196.170-20 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: solteira **Profissão:** aposentada
Endereço: Feliz da cunha 1542- Caçapava do Sul/RS

Jocelito Machado Nunes- RG: 1045794516
CPF: 550.287.800.72 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: casado **Profissão:** autônomo
Endereço: Arnando Valli 171 - Caçapava do Sul/RS

Sindoval Dias Martins - RG: 2015893668
CPF: 103.806.040.00 **Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: Profissão: pecarista
Endereço: - Caçapava do Sul/RS

DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
JOÃO ERNESTO FLECK CAVALHEIRO - RG: 5118719698
CPF:03492202047 Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: Solteiro **Profissão:** Motorista autônomo
Endereço: Rua Riachuelo 43 - Caçapava do Sul/RS

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, Gilfredo Barros, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 43422209034, portador do RG 4035371618, residente e domiciliado na rua Felix da Cunha n° 1616, centro, na cidade de Caçapava do Sul/RS, representante legal/Patrão do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DOS CERROS, inscrito no CNPJ sob o nº 87682894-0001/25, localizada na Rua General Osorio 1441, na cidade de Caçapava do Sul/RS, e com sede campestre localizada na Estrada do Salso, s/n, denominada TADY ILHA MACHADO, venho, através da presente **DECLARAÇÃO**, informar que a entidade **PIQUETE CAMPEIROS DO IRAPUÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.704.913/0001-52, é filiada ao CTG supracitado e possui endereço na **SEDE CAMPESTRE TADY ILHA MACHADO, localizada na Estrada do Salso, s/n.**

E como meio de comprovar todo o alegado, junta-se comprovante de endereço atualizado da sede campestre do CTG Sentinela dos Cerros.

GILFREDO BARROS
CPF 43422209034
RG 4035371618
PATRÃO DO CTG SENTINELA DOS CERROS
CNPJ 87682894-0001/25

CORSAN
CORSAN SA
CNPJ: 92.802.784/0001-90
Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066
Rua Caldas Junior, 120, Andares 17/18/19 - Porto Alegre/RS - CEP 90018-900

Canais de relacionamento 24 horas:
WhatsApp: 51 9704 6644
cliente.corsan.com.br
App Corsan: gratuito nas lojas virtuais.
0800 646 6444
Segunda Via

FATURA Nº	ROTERIZAÇÃO
166807634	01-028-001-130-4333

MATRÍCULA	CÓD.DEB.CONTA	CONVÊNIO	REFERÊNCIA	EMISSÃO	VIA	VENCIMENTO
1648799-0	0016487990	CORSAN SA	Set/2025	25/09/2025	1	13/10/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL
CENTRO DE TRADICOES GAUCHA SENTINELA DOS

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO
ESTRA ESTRADA DO SALSO, 1

COMPLEMENTO
DENTRO

BAIRRO
BAIRRO NAO INFORMADO

MUNICÍPIO
CACAPAVA DO SUL

CONTRATO	HIDRÔMETRO
486493	A17LM0073564

CPF/CNPJ	DATA DA IMPRESSÃO	CATEGORIA / Nº ECONOMIAS (RES / COM / IND / PUB)	TIPO DE FATURAMENTO
87682894000125	10/10/2025	0 / 1 / 0 / 0	LEITURA NORMAL

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DATA DA LEITURA ANTERIOR	DATA DA LEITURA ATUAL	PREV. PRÓX. LEITURA
1447	2480	28/08/2025	27/09/2025	26/10/2025

CONSUMO

APURADO	PIPA	FATURADO	MÉDIA	Nº DE DIAS
37	0	37	60	30

INFORMAÇÕES SOBRE CONTAS

REF.	M3	VALOR(R$)	SITUAÇÃO
AGO/2025	60	900,45	PAGA
JUL/2025	0	77,54	PAGA
JUN/2025	74	1.094,61	PAGA
MAI/2025	3	105,74	PAGA
ABR/2025	0	77,54	PAGA
MAR/2025	104	1.706,40	PAGA
FEV/2025	0	77,54	PAGA
JAN/2025	108	1.775,28	PAGA
DEZ/2024	10	161,14	PAGA
NOV/2024	123	1.911,94	PAGA
OUT/2024	1	81,67	PAGA
SET/2024	10	161,14	PAGA

ESPECIFICAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	D/C
Total Valor Referente Água	447,82	+
EXTRAS	85,16	+

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIAS	CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO
C	1	37	447,82	0

AGÊNCIA: XV DE NOVEMBRO, 1044, CENTRO

VENCIMENTO	TOTAL (R$)
13/10/2025	532,98

ESPECIFICAÇÃO DOS EXTRAS

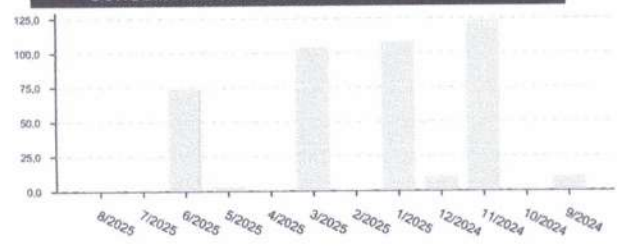
SERVICO BASICO AGUA	01/01	R$	69,92 +
FA - Entrega Fatura End. Alternativo	01/001	R$	7,82 +
FA - Entrega Fatura End. Alternativo	09/2025	R$	7,82 +

IMPOSTO E TAXAS

ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	525,36	1,650%	8,66
COFINS	525,36	7,600%	39,92

MENSAGEM
PARABÉNS. NÃO CONSTA DÉBITO PENDENTE!
O PAGAMENTO DA CONTA EM DIA AJUDA A MANTER A REGULARIDADE NO ABASTECIMENTO
Atualize seu cadastro e esteja sempre conectado às nossas novidades e serviços. Acesse www.corsan.com.br/cliente.

CONSUMO MEDIDO EM M3 ÚLTIMOS 12 MESES



MUNICÍPIO: CACAPAVA DO SUL
MÊS REF.: 09/2025

INFORMAÇOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA

PARÂMETROS	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,40 UT
Cor	0 a 15 UH	2,00 UH
Cloro residual		1,01 mg/L
Colifermes totais		Ausente
Escherichia coli		Ausente

VIA DO CLIENTE

VIA DAS ÁGUAS DA CORSAN
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CORSAN
CORSAN SA
CNPJ: 92.802.784/0001-90

FATURA Nº	TOTAL A PAGAR (R$)
166807634	532,98

Pague com Pix

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	EMISSÃO	VIA	VENCIMENTO
1648799-0	Set/2025	25/09/2025	1	13/10/2025

82600000005 7 32980798000 1 00202500927 1 96120100504 1

CONTA EM DEBITO AUTOMATICO

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei n° 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de **PTG Campeiros do Irapuá**, se encontra sediada à **Sede Campestre Tady Ilha Machado**, nº **S/N**, Bairro **Interior**, na cidade de **Caçapava do Sul**, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº **47.704.913/0001-52**, ativo há 3 anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul - RS, **02** de **outubro** de 2025.

PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ
CNPJ 47.704.913/0001-52

Claudia Rodrigues

Assinatura do Representante Legal da OSC

MODELOS DAS DECLARAÇÕES

MODELO-1

DECLARAÇÃO
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que o **PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ** inscrita no CNPJ nº. **47.704.913/0001-52** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
CNPJ 47.704.913/0001-52

Caçapava do Sul -RS, **02** de **outubro** de 2025

Assinatura e Nome do Representante Legal da OSC

MODELO-5

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

O (A) **PTG Campeiros do Irapuá**, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **47.704.913/0001-52**, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos da emenda nº. **108/2024** para execução do projeto:

BANCO Nº	SICREDI
NOME	SICREDI
AGENCIA Nº	0434
CONTA CORRENTE Nº	76428-7

Caçapava do Sul - RS, **02** de **outubro** de 20**25**.

PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ
CNPJ 47.704.913/0001-52

Nome do Representante Legal
Cargo / Carimbo da Organização da Sociedade Civil

MODELO – 6

DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, **Cláudia Rodrigues Marques**, brasileira, portador (a) da CI Nº **5079251988**, e CPF Nº **003.180.950-25**, residente e domiciliado à Rua/Av. **Barão do Rio Branco, 1275**, representante legal da Organização da Sociedade Civil **PTG Campeiros do Irapuá**, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 31/05/2022 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul - RS, **02** de **outubro** de 20**25**.

PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
CNPJ 47.704.913/0001-52

Nome do Representante Legal
Cargo / Carimbo da Organização da Sociedade Civil

MODELO – 7

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O **PTG Campeiros do Irapuá**, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **47.704.913/0001-52**, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul - RS, **02** de **outubro** de 2025.

PTG CAMPEIROS DO IRAPUA
CNPJ 47.704.913/0001-52

Claudia Rodrigues

Nome do Representante Legal
Cargo / Carimbo da Organização da Sociedade Civil